Carta de Duarte Sodré Pereira a El-Rei

Documento para a Questão Grossos

(Offerecido pelo Barão de Studart)

O zêlo do serviço de V. Magestade e a arrecadação da sua fazenda são a causa de expôr na sua Real presença a grande despeza que se faz, com os postos e presidio que ha na Cidade da Parahyba, sem utilidade alguma, podendo esta ter outra applicação mais conveniente ao serviço de V. Magestade.

Manda V. Magestade todos os annos vir da dizima da Alfandega desta Praça vinte mil cruzados, como se vê do traslado da ordem fls. 1-- de que se abate a renda da alfandega da dita Parahyba, que é de pouca importancia, como se vê das certidões de fls. e do acrescimo dos contractos da Capitania de Itamaracá, oito centos mil réis cada um anno, o porque em alguns deixaram de ir, me ordenou V. Magestade que os fizesse remetter, o que com effeito dei execução.

Compõe-se esta Capitania somente da referida

Cidade, sem mais outra villa, nem povoação de conta, situada como Leguas da Barra pela terra á dentro, entre uns mattos e pela pobreza dos seus poucos moradores, reduzida a um tratamento humilde.

Na Barra della se acha uma Fortaleza chamada *Cabedêllo*, que não está acabada, e que foi impropria para aquelle sitio, não havendo na sua vizinhança gente da ordenança mais que uns pobres pescadores e os soldados que a guarnecem, hoje são quarenta, entrando neste numero os que estavam em suas casas, um condestavel e seis artilheiros, muito pequena guarnição para ella, e havendo-se feito de despeza com a dita Fortaleza pelo rendimento da Provedoria desta Alfandega de Pernambuco quatorze contos quarenta e dois mil cento e vinte cinco réis até o anno de 1707 como consta da referida certidão fls. 8 e 10.

O rendimento da Fazenda Real que nella ha compõe-se de dous contos e seis centos mil réis, porque andam arrendados os seus dizimos ao presente em cada anno, e o contracto das carnes em um conto e trinta mil réis, que pertencem a Camara, em que ha acrescimos como se vê das certidões de fls. 6 e 18, e do subsidio do assucar de sessenta réis por arroba, quatro centos réis por caixa e duzentos réis por feixe, com que se cobra pela Fazenda Real por anno de dizimo da Alfandega, fls. 10.

Nesta limitada Capitania, sem gente, nem commercio, com pouco mais de vinte engenhos de assucar mal fabricados pela pobreza dos donos que nesta safra, sendo bôa, deram pouco mais de seiscentas caixas tem V. Magestade um Capitão mór com quatro mil cruzados de sôldo, um Capitão Engenheiro com trezentos mil réis, um sargento mór da Camara e dous ajudantes, e um apontador de obras, um condestavel, e seis artilheiros, tres companhias de Infanteria guarnecendo uma dellas a dita Fortaleza

e duas a Cidade, um capitão cabo que a governa com o mesmo sôldo que tem os desta Praça, e ainda com mais vantagem, porque os Capitães de Infanteria conservão seus pagens de ginête, e os Alferes os seus embandeirados que não vencem os desta dita praça por lhe haver dado baixa por ordem de V. Magestade.

Alem disso me dizem ter ordem para ir porção de munição, fora os ordenados dos de folha, como são: Vigario da Egreja, Ouvidor, Procurador, Escrivão da Fazenda e Capellão de Fortaleza, gastando em rendimento da Fazenda Real d'aquella Capitania e os vinte e dous mil cruzados que V. Magestade manda ir cada anno deste Governo, não se adeantando em nada a obra da dita Fortaleza.

Muito maior Comarca he a Villa das Alagoas a que estão sujeitas as Villas de Penedo e Porto Calvo com dez freguezias, e a da Parahyba tem somente quatro, sendo uma dellas curato, cujo dizimo anda arrendado com pouca differença em trez contos oito centos e setenta e trez mil réis governadas por cinco capitães mores da ordenança, em que ha quarenta e sete engenhos de assucar, distando a cabeça da comarca desta Praça sessenta leguas, cada uma de Penedo mais de noventa, e nunca foi governada por Capitão mór pago, e ha poucos annos tem Ouvidor.

Esta comarca tem varias Barras, e pegado a ella está o porto de Tamandaré, onde podem ancorar muitas armadas juntas com bom fundo, e uma Barra tal, que podem nella entrar cem pilotos; tem um forte, que governa um sargento mór com seus officiaes e quarenta soldados; daquelle porto a esta praça ha desoito leguas de distancia que desembarcando ali o inimigo se pode conservar e com facilidade tomar o forte e se quizer marchar para ella por terra, vem assolando os logares mais ricos destas Capitanias e se for para o Sul, fará o

mesmo estrago as fazendas da alta Comarca, "certidões de fls, 18 e 19."

Não sendo assim na Paraiyba, porque saltando o inimigo em terra e caminhando para esta Praça pela parte do Sul donde dista vinte e quatro leguas o metade do caminho é despovoado, marchando para o Norte são uns sertões povoados de curraes de gado, que mudando-se para outros, ficão as terras dezertas e sem utilidade.

—A Capitania do Ceará, que é sujeita a este governo dista desta Praça duzentos e quarenta leguas e compõe-se de duzentas de costa, e mais de cem de sertão pela terra.

Arrendou se o dizimo della o anno presente como se vê da certidão de fls. 12 em quatro contos oito centos mil réis e cem réis que é dobrado do da Parahyba; tem um Ouvidor que tambem serve de Provedor da Fazenda Real, creado de poucos annos a esta parte e seu Almoxarife. E' governada por um Capitão mór que tendo de soldo duzentos mil réis, a quem hoje lhe fez V. Magestade mercê de lhe dar quatrocentos mil réis e ha nella um forte guarnecido com uma companhia paga que todos os annos vai ao Regimento desta Praça, sem mais official algum pago, e assim se governa, sendo uma terra em tão larga distancia com moradores abundantes e inquietos, porque todo aquelle districto se compõem de curraes de gados e cavallos, de que se provêm as Minas Geraes, Bahia e estas Capitanias de Pernambuco, que cada vez vão a mais, sendo a melhor fazenda da America conduzindo-se para as mesmas Minas nos ditos cavallos muito sal tirado das grandes salinas que a natureza ali produz, sem mais beneficio que o trabalho de se recolher.

—A Capitania do Rio Grande do Norte tambem sujeita a este Governo, dista desta Praça sessenta legoas.

O Ouvidor da Paraiyba o é tambem della. Go-

verna-se por um capitão mór pago, com duzentos mil réis de soldo, um Procurador da Fazenda Real e Almoxarife e tem uma Fortaleza com duas Companhias de Presidio e um Sargento mór que a rege e ainda que ella não é tamanha como a do Ceará, será quasi o mesmo que a da Parahyba.

— A Capitania de Itamaracá e Goyanna, que fica entre a Parahyba e esta Praça é sem encarecimento algum muito maior e mais povoada e abundante que a da Parahyba e anda arrendado o Dizimo della em tres contos de réis cada anno, como se vê da certidão de fls. 6; tem o subsidio do tabaco, que é de cento e sessenta réis por arroba e o do assucar, que tambem é de seéssenta réis por arroba, para pagamento do dito Presidio, que anda orçado por duzentos e dez cruzados, como se vê da certidão de fls. 20, o que é com que se faz pagamento as duas Companhias que estão de Presidio na Fortaleza, que defende a Barra de Itamaracá, e é de Donatario aonde ha um administrador posto por elle, e um capitão mór confirmado por V. Magestade com um limitado ordenado.

Não se duvida que a Capitania da Parahyba fosse de muito mais consideração do que hoje é, mas nunca foi de sorte que podesse fazer a obra da Fortaleza que hoje ha senão a custa da Fazenda Real de Pernambuco, donde sempre se lhe assistiu com uma consideravel despeza annual, para armas e munições, porque ainda no anno presente vindo para esta praça, mil, forão para a Parahyba trezentos e setenta e sete quintaes de polvora com suas patronas de armas reaes, polvarinhos e coroas.

Os capitães mores das Capitanias e os das de ordenanças todos me pedem armas e munições. Nas fortalezas do Ceará, Rio Grande e Itamaracá não tem nenhuma arma de sobresalente.

Os officiaes da Camara da Villa de Penedo, que

dista desta Praça ora referida—noventa leguas aonde os Hollandezes conservavão uma torre que por ser de terra desmonorou-se, me escreverão pedindo que lhe mandasse armas e polvoras para sua defeza; para nenhuma das referidas partes mandei as armas por não haver no armazem mais que quinhentas que vieram na companhia.

A Cidade da Parahyba não pode ser appetecida para se invadir, porque alem de estar cinco leguas mettida pela terra a dentro, não ha o que saquear nella pela pobreza de seus moradores e ainda que quizera o Inimigo se não poderá ahi conservar pela visinhança desta Praça.

Com que por todos os caminhos parecesse que a dizima da Alfandega que V. Magestade mandou lançar aos moradores desta Capitania para a sua defesa senão deve applicar mais que para ella ou a outra utilidade da Monarchia, e não a esta da Parahyba, de que se não segue nenhuma ao serviço de V. Magestade, que sendo servido mande attender a esta representação, e para melhor explicação della offereço o mêu parecer incluso.

Sobre tudo mandará V. Magestade resolver o que for servido.

Recife de Pernambuco, 7 de setembro de 1730.

Pela declaração do Tenente-General (fls. 3) se vê—serem necessarios mais de cem mil cruzados para se acabar a obra da Fortaleza do Cabedêllo.

Duarte Sodré Pereira.